



SITRA COMUNICADO



Aos trabalhadores da Barraqueiro Transportes S.A.

ACTO DE GESTÃO PARA 2009 – 1,5 %

O processo de negociação salarial, com o SITRA, para o ano de 2009, pouco teve, na verdade, a ver com negociações. Ao longo das reuniões, a Empresa limitou-se a comunicar que, considerava que o **AE celebrado entre o SITRA e a Barraqueiro Transportes SA** (publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 30 de 15 de Agosto de 2002) se aplica apenas aos trabalhadores, associados do SITRA, admitidos antes de 27 de Dezembro de 2007.

A todos os trabalhadores admitidos após esta data, diz que (independentemente da sua filiação sindical) está a aplicar-lhes o Contrato Colectivo da Antrop que é, como sabemos, substancialmente mais desvantajoso para os trabalhadores, nomeadamente, quanto à organização do tempo de trabalho.

Para tanto, argumenta com alteração de escrituras, fusões e mudanças na denominação da empresa, cujo intuito nos parece, claramente, o de esvaziar o conteúdo do AE da Barraqueiro Transportes outorgado com o SITRA.

Esta posição da Empresa não é, obviamente, a do SITRA, mas, a devido tempo se verá quem tem razão. Entretanto na reunião de hoje, dia 07/07/2009, a Empresa comprometeu-se a recomeçar as reuniões em Setembro próximo e a apresentar uma proposta informal tendente a ultrapassar esta questão. Também, como já prevíamos, e com a proximidade do mês de Julho, a reunião iria ser determinante para o apuramento do acréscimo salarial para 2009.

Nesse contexto, a Empresa comunicou que irá proceder à aplicação de **um acto de gestão, actualizando a tabela salarial em 1,5 %.**

Preferíamos que esse valor fosse determinado por negociação e não se limitasse à tabela salarial dado o peso das variáveis na retribuição. Mas a Empresa foi inflexível e todas as nossas propostas foram recusadas.

Pela nossa parte não concordamos com este valor, não obstante sabermos que a inflação tem vindo a diminuir e que, inclusive, se poderá situar, no final do ano, em valores perto do zero.

Entendemos que face à conjuntura que se verifica traduzida, essencialmente, pelo:

- Congelamento das tarifas (que, em bom rigor deveriam baixar por força da aplicação da fórmula de actualização imposto pelo Governo, para 2009;
- Diminuição do preço dos combustíveis;
- Ausência de prejuízos no exercício de 2008;
- Diminuição do poder de compra dos salários verificados em anos anteriores

a Empresa poderia, e deveria, ter feito um esforço maior no sentido de permitir a recuperação dos salários. A massa salarial deverá representar um valor próximo dos 1,2 % ficando mesmo abaixo dos 1,5 % aplicados na tabela. De resto, a recorrente argumentação da Empresa sobre a necessidade de uma adequação do clausulado do AE à realidade da empresa, continua em cima da mesa.

Na realidade, o problema desta negociação e o insucesso das anteriores resulta, a nosso ver, de uma estrutura salarial desajustada e cuja componente variável é demasiado ampla. É uma situação de instabilidade incomportável que, mais dia, menos dia, terá de ser encarada pelos responsáveis das partes.

Lisboa, 07/07/2009